PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/36743/7F288F3539453522498 4F9B92055DDC9BAB7F671F184FC39D16ADD21E90E18F0.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/02-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:

> "Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BARRETO, Nº 1427, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.075-720, DESTINADO A ACOLHER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE À CAPITAL PARA TRATAMENTOS MÉDICOS,** em favor da empresa **MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ nº 24.556.522/0001-32**, estabelecida à Rua José Tomaz Ferreira Campos, nº 195, Candelária – Natal/RN, CEP: 59.066-160, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/36743/7F288F3539453522498 4F9B92055DDC9BAB7F671F184FC39D16ADD21E90E18F0.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 67/02-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

06 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23.2026

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO	***.085.7**-**	20/03/2026 às 11:23:13	
LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ	***.764.9**-**	20/03/2026 às 11:13:30	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

7F288F35394535224984F9B92055DDC9BAB7F671F184FC39D16ADD21E90E18F0

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/36743/7F288F35394535224984F9B92055DDC9BAB7F671F184FC39D16ADD21E90E18F0